



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 114 :: Terça, 19 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

DECRETO Nº 080/GAB/P. DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE A PREMIAÇÃO MAIS IDEB LUZIENSE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, Lei Orgânica do Município de Santa Luzia ? MA, de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a premiação para escola pública da Rede de Ensino Municipal denominada **MAIS IDEB LUZIENSE** nos termos estabelecidos nos artigos deste Decreto.

Art. 2º A premiação **MAIS IDEB LUZIENSE** corresponderá a um **ABONO** nos seguintes termos:

I ? Valor correspondente a 01 (uma) remuneração para todos os professores dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2020.

II ? Valor correspondente a 100% da remuneração para a equipe gestora e 50% os demais servidores da Unidade de Ensino.

Art. 3º Receberá premiação a Escola da Rede Municipal, participante do SAEB 2021, obedecendo aos seguintes critérios, cumulativamente:

I ? Atingir as metas projetadas pelo SAEB;

II ? Atingir a maior evolução (pontuação) além das metas projetadas pelo SAEB, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{(Nota Observada no IDEB 2021) ? (Nota da Meta Projetada) = (Evolução)}$$

- 1º Será premiada apenas 01 (uma) Escola da Rede, independente de sua participação ter ocorrido nos anos iniciais ou anos finais.
- 2º As escolas que estão participando pela primeira vez da prova do SAEB ou que ainda não tem metas observadas nas referências do SAEB terão como meta a ser considerada 70% da meta projetada para o IDEB municipal, e a partir desta referência, calcular a evolução citada no inciso II deste artigo.

ANOS INICIAIS ? 5º ANO			
Meta Municipal	5,4	70% da Meta Municipal	3,78
(Nota Observada no IDEB 2021) ? (3,78) = (Evolução)			

ANOS FINAIS ? 9º ANO			
Meta Municipal	5,0	70% da Meta Municipal	3,5
(Nota Observada no IDEB 2021) ? (3,5) = (Evolução)			

- 3º Em caso de empate, vencerá a escola que atingir maior média percentual de estudantes no nível avançado nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos anos avaliados na escola.

Art. 4º Os respectivos **ABONOS** serão pagos no mês subsequente à divulgação do resultado do IDEB 2021, comprovado o resultado e o alcance dos critérios cumulativos estabelecidos no Art. 3º deste Decreto, entre as escolas participantes da Rede Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia ? MA, 19 de outubro de 2021

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dae4ce0ea58c0b8e277704a337db330cc5eb818b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

